

PROJETO DE LEI Nº 139 DE 18 DE JULHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 308.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 – SEC. DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
421	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00
1594	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	13 – SEC. ADM.FIN, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
	13.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.004 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
91	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE SAUDE	
491	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	35.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – PIES – PROGR. INC. EST. QUALIFIC. ATENÇÃO BAS.ES	
2285	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - F4011	40.000,00
1503	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
	10301011.171 – NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA – NAAB - EST	
2501	3.3.90.30.00 – material de Consumo- F4011	5.000,00
2502	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –F4011	5.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1605 –TURISMO E CULTURA	
	133902171.177 – AUXILIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3325	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	155.000,00
	Total R\$	308.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	01 – PODER LEGISLATIVO	
	01.01 – CAMARA DE VEREADORES	
	0103101201.03 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
697	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	07 – SEC. DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRIC., ECOL E MEIO AMBIENTE	
427	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	2060801272.210 – IMPL. DA FEIRA DO PRODUTOR E AGR. FAMILIAR	
3674	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3676	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
3675	4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente	4.500,00
	13 – SEC. ADM.FIN, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
	13.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.004 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE SAUDE	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – OFICINA TERAPEUTICA – ATENÇÃO BASICA EST.	
2505	3.3.90.30.00 – material de Consumo F4011	40.000,00
2506	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F4011	8.000,00
2504	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente F4011	10.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1605 –TURISMO E CULTURA	
	1339202172.040 – PROGRAMAS NATALINOS E NATAL NO MORRO	
660	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	1339502172.148002 – FESTA NACIONAL DA ERVA MATE	
3033	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	85.000,00
1319	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	Total R\$	308.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de Julho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 139/2018
PROJETO DE LEI Nº 139/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 20.000,00 – Pagamento das sementes do sistema troca-troca de milho transgênico;

R\$ 30.000,00 – Pagamento das quotas para da Emater;

R\$ 10.000,00 – Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria de Administração, Finanças, Planej. e Desenv. Econômico;

R\$ 35.000,00 – Ressarcimentos de viagens;

R\$ 45.000,00 – Pagamento de profissionais da área da saúde;

R\$ 13.000,00 – Material de expediente e outros para a Secretaria de Saúde;

R\$ 155.000,00 – Auxílio Subvenção social para a entidade “FEMATE”

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal